



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 65/2002.

EMENTA: Aprova Projeto de Cursos de Extensão Extracurriculares, a serem executados sob a responsabilidade do Departamento de Física e Matemática desta Universidade”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 18/2002 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003758/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Cursos de Extensão Extracurriculares, encaminhado pelo Professor ADEMIR GOMES FERRAZ, do Departamento de Física e Matemática desta Universidade. Serão oferecidos dentro do referido Projeto, os seguintes Cursos: “WINDOWS E O PACOTE OFFICE 2000”, “MANUTENÇÃO E CONCERTO DE MICRO-COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MONITORES”, “LINGUAGEM COMPUTACIONAL”, “CRIAÇÃO DE HOME PAGE INTERATIVA E DINÂMICA”, “MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE REDES” e “ELETRIFICAÇÃO RESIDENCIAL”. O mesmo contará com um corpo docente constituído pela seguinte equipe: ADEMIR GOMES FERRAZ, ADAUTO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, ADELSON GOMES FERRAZ, ANTÔNIO MANOEL MARQUES GUEDES DA CRUZ, JAIRO RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA, ERNANDE BARBOSA DA COSTA, GABRIEL RIVAS DE MELO, MARCELO GAMA DA SILVA, ANA PAULA AVELAR, JOSINALVA E. NUNES e JADSON AUGUSTO DE ALMEIDA DA SILVA, bem como de um corpo técnico composto das seguintes pessoas: GILVANDRO IGNÁCIO, CARLOS EDUARDO NEVES DE OLIVEIRA, ROBERTO BATISTA PORDEUS e SOLANO MINEIRO DE SOUZA NETO, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.003758/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 08 de fevereiro de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.